

Fwd: RES: dúvida sobre o Comunicado SGP 19/2020

contato@asjusp.com.br <contato@asjusp.com.br>

Qua, 07/10/2020 15:02

Para: Carla Baldin <carla_baldin@hotmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: dúvida sobre o Comunicado SGP 19/2020

Data: 2020-10-07 11:29

De: SGP - AVALIACAO DE DESEMPENHO <avaliacao@tjsp.jus.br>

Para: "contato@asjusp.com.br" <contato@asjusp.com.br>

Prezados, bom dia

A autoavaliação para o processo avaliativo 2020 será facultativa, nos moldes do Provimento 94/2017.

Atenciosamente,

TELMA CLEIDE PINHATI

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SGP 1.3.4 - Serviço de Gestão da Avaliação de Desempenho e Convênios

Educacionais II

Rua da Consolação, 1483, 9º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP:

01301-100

Tel: (11) 3231-1188 - Ramal 292 / Tel (11) 3257-1523

E-mail: telmacp@tjsp.jus.br

-----Mensagem original-----

De: contato@asjusp.com.br <contato@asjusp.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 10:40

Para: SGP - AVALIACAO DE DESEMPENHO <avaliacao@tjsp.jus.br>

Assunto: dúvida sobre o Comunicado SGP 19/2020

Prezado responsável pelo setor,

A ASJUSP (Associação dos Assistentes Judiciários do Estado de São Paulo) gostaria de solicitar esclarecimento sobre a obrigatoriedade ou se ainda é facultativa a autoavaliação mencionada no comunicado SGP 19/2020.

Com nossos cordiais cumprimentos, agradecemos desde já.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.